



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 938, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a oferta única do Curso de
**PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA,**
pelo Cefor.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021,
publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e
considerando os autos do processo nº 23147.009032/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta única do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA,** pelo Centro de
Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), na modalidade a distância,
com 40 (quarenta) vagas e carga horária de 420 horas. O curso deverá ser ofertado no
prazo de até 12 (doze) meses a partir da data da entrada em vigor e início da produção de
efeitos desta Portaria.

Art. 2º. Fica revogado o Ato de Homologação Provisória nº 9/2025, de
09/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 2 de
maio de 2025.

JADIR JOSE PELA
Reitor